



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 23 DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.538

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 10
DESCPACHO.....	PÁG. 10
PORTARIA.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 17
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 18
AVISO.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8770, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a Denominação de Praça na Vila Alto da Glória.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A praça localizada entre as ruas Pirapora, Uberlândia, Uberaba e Ouro Fino, na Vila Alto da Glória, passa a denominar-se “Praça da Vitória”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8771, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Institui no calendário oficial do Município, o Dia da Conscientização dos jovens contra o uso de bebidas alcoólicas no trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município, o dia de Conscientização dos Jovens contra o uso de bebidas alcoólicas no trânsito.

Parágrafo único. O dia de Conscientização dos Jovens contra o uso de bebidas alcoólicas no trânsito, será comemorado, anualmente no dia 09 de abril.

Art. 2º O dia instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8772, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Denomina Praça no Setor Santos Dumont e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Praça Trindade Lima da Silva”, a Praça localizada na Rua 03, entre as ruas 14 e 16, no Setor Santos Dumont.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno

Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8773, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Desafeta Área e Autoriza a Permissão de Uso que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município de Goiânia a área Pública Municipal com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), parte de uma Área Pública com o total de 14.248,00 m² (quatorze mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados), ficando, ainda, remanescente de 12.248,00 m² (doze mil e duzentos e quarenta e oito metros quadrados), situada à Rua RB 13, no Residencial recanto do Bosque, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente - 37,46 metros; Lado Direito confrontando com a APM 18B - 31 metros, e com a APM 18 - 26,98 metros; Lado Esquerdo confrontando com a APM 19 - 48,82 metros; fundo confrontando com a remanescente da APM 19 - 35,32 metros.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, sob forma de PERMISSÃO DE USO, a área descrita no artigo anterior ao Centro Espírita “JESUS CRISTO É HUMILDADE”, entidade com atividades sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal pelas Leis n.º 8.041 de 05 de junho de 2001, n.º 14.349, de 03 de dezembro de 2002 e Port. 46 de 30 de janeiro de 2003, para edificação de um Centro de convivência para a 3ª idade, visando desenvolver importante trabalho de melhoria de qualidade de vida destas pessoas.

Art. 3º A Permissão de Uso será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 01 (um) ano para início e de 02 (dois) anos de edificação das obras, sob pena de revogação da Permissão de Uso, para o pleno funcionamento das atividades definidas no artigo anterior, vetada à permissionária a mudança de destinação ou cessão da área, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8774, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Torna obrigatória, nas fachadas externas e nas divisórias internas das agências e dos postos de serviços bancários e financeiros, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória, nas fachadas externas e nas divisórias internas das agências e dos postos de serviços bancários e financeiros localizados no Município de Goiânia, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparo de armas de fogo.

Parágrafo único. Os vidros a que se refere o “caput” deste artigo deverão possuir:

I- composição por lâminas de cristais interligados, sob calor e pressão, por meio de polivinil butiral (PVB);

II- película “anti-spall” para retenção de estilhaços;

III - nível de proteção III, de acordo com a NIJ STD 0108.01, norma internacional para blindagem do National Institute of Justice.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários e financeiros terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para o atendimento das suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8775, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

Cria e denomina os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e denominados na Rede Municipal de Educação, os seguintes Centros Municipais de Educação Infantil, já em pleno funcionamento:

I- Centro Municipal de Educação Infantil “RESIDENCIAL ALPHAVILLE” Ruas Alfa-24, Alfa-19, Alfa-19ª e Alfa-26 - Residencial Alphaville - Goiânia-GO

II- Centro Municipal de Educação Infantil “SARA e REBECA” Rua Vm-5 esquina com Rua Vm-1 - Vila Mutirão - Goiânia-GO

III- Centro Municipal de Educação Infantil “CRIANÇA FELIZ” Rua Vc-3 s/n - 2ª Etapa - Conjunto Vera Cruz - Goiânia-GO

IV - Centro Municipal de Educação Infantil “CRIANÇA

CIDADÃ" Rua 238, Qd. 43, s/n - Setor Universitário - Goiânia-GO

- V- Centro Municipal de Educação Infantil "CANTINHO FELIZ" Rua VF-64, Qd.49 - Vila Finsocial - Goiânia-GO
- VI- Centro Municipal de Educação Infantil "VILA SÃO JOSÉ" Rua Nossa Senhora, Qd. 59, Lt. Área - Setor São José - Goiânia-GO
- VII- Centro Municipal de Educação Infantil "JARDIM ANA LÚCIA" Rua Ponte Nova s/n - Jardim Ana Lúcia - Goiânia-GO
- VIII- Centro Municipal de Educação Infantil "JARDIM GUANABARA I" Rua Juiz de Fora s/n - Jardim Guanabara - Goiânia-GO
- IX- Centro Municipal de Educação Infantil "JARDIM DAS AROEIRAS" Avenida das Aroeiras, Qd. 02, Lt. 20 - Jardim das Aroeiras-Goiânia-GO
- X- Centro Municipal de Educação Infantil "RESIDENCIAL ITAMARACÁ" Ruas RIT-13, RIT-10, SP-18 e SP-01 - Residencial Itamaracá - Goiânia-GO
- XI- Centro Municipal de Educação Infantil "ANDRÉIA CRISTINA" Rua VME, Qd, 15, Lt. Área - Vila Mutirão I - Goiânia-GO
- XII- Centro Municipal de Educação Infantil "BAIRRO SANTO HILÁRIO" Rua João Mota Filho, Qd. 08, Lt. 10 - Bairro Santo Hilário-Goiânia-GO
- XIII- Centro Municipal de Educação Infantil "CONDOMÍNIO RIO BRANCO" Rua Oriente, Qd. 08, Lt. 01/50 - Condomínio Rio Branco - Goiânia-GO
- XIV- Centro Municipal de Educação Infantil "Deputado SOLON BATISTA AMARAL" Rua do Comércio, n.º 199 - Vila Vitória-Goiânia-GO
- XV- Centro Municipal de Educação Infantil "PRIMEIROS PASSOS" Rua 84-A s/n - Setor Sul - Goiânia- GO
- XVI- Centro Municipal de Educação Infantil "JARDIM LIBERDADE" Av. da Sede s/n, esquina com VMB-05 - Jardim Liberdade - Goiânia-GO
- XVII- Centro Municipal de Educação Infantil "VILA FINSOCIAL I" Rua VF-41, Qd. 34, Lt. 8/14 - Vila Finsocial-Goiânia-GO
- XVIII- Centro Municipal de Educação Infantil "VILA SANTA HELENA" Rua 15, Qd. 34, s/n- Vila Santa Helena-Goiânia-GO
- XIX- **VETADO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Alfredo Soubihe Neto
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Jorge dos Reis Pinheiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "P", **Neli Ribeiro de Barros, matrícula n.º 46639-02**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.370,81** (hum mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 685,41** (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 411,24** (quatrocentos e onze reais e vinte e quatro

centavos), nos termos do Processo n.º 3.246.743-1/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Elisete Barbosa da Silva, matrícula n.º 42889-01**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.292,09** (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos); **Quinquênios: (05) R\$ 646,05** (seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 193,81** (centos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 3.582.665-3/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência "I", **Adão Luiz Cordeiro, matrícula n.º 76465-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 703,11** (setecentos e três reais e onze centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 421,87** (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.364.113-3 e 3.559.343-8/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso

IV, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", **Alice Lourenço da Silva Cavalcante**, matrícula n.º 69728-04, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.142,65** (hum mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 3.563.942-0/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês -de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Juvenal de Souza Lira**, viúvo da ex-servidora **Nadir dos Santos Lira**, matrícula n.º 36978-1.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.004,79** (hum mil e quatro reais e setenta e nove centavos); **Quinquênio (04): R\$ 401,92** (quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 50,23** (cinquenta reais e vinte e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 493,36** (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) nos termos do Processo n.º 3.577.036-4/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, inciso III, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionária Administrativo Educacional III, nível F03, Referência "B", **Roseli Barbosa da Silva**, matrícula n.º 363219-1, representada por sua curadora **Sr.ª Rosemir Barbosa da Silva**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 415,70** (quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º 3.434.375-6/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, II; 74; 75, I, e II; 76, II; e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Halyne Carvalho de Oliveira e Helyda de Oliveira Carvalho**, filhas da ex-servidora **Isabel Bento de Oliveira**, matrícula n.º 34231-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 605,57** (seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e **Quinqüênio: R\$ 242,23** (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 3.383.336-9/2008,

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.532.874-2/2008, de interesse de **WELLINGTON FERRO DE BRITO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 83, situados à Rua José de Melo, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	816,00m²
Frente para a Rua José de Melo.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 15	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	34,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.455.498-8/2004, de interesse de **BRÁULIO FERREIRA DE MELO E OUTRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 21, situados às ruas SB-04 e SB-08, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02 e 03/02, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/02/03

Lote 01/02/03	Área	1.134,41m ²
Frente para a Rua SB-04.....	25,02m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua SB-08	32,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-19.....	38,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua SB-04 com Rua SB-08.....	7,26m	

2. Desmembrando o Lote 01/02/03 em lotes 01/02 e 03/02

Lote 01/02	Área	594,41m ²
Frente para a Rua SB-08.....	14,66m	
Fundo, confrontando com a APM-19	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03/02.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SB-04	25,02m	
Pela linha de chanfrado - Rua SB-04 com Rua SB-08.....	7,26m	

Lote 03/02	Área	540,00 m ²
Frente para a Rua SB-08.....	18,00m	
Fundo, confrontando com a APM-19	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01/02.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs. 3.157, de 19 de outubro de 2005 e 041, de 11 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.383.570-1/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANO MARTINS RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula n.º 873110-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação**

de efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.605.504-9/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, JUDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 539821-2**, do cargo de *Analista em Obras e Urbanismo I, Nível A10, Referência "A"* do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.580.994-5/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS MARIANO MELO JÚNIOR, matrícula n.º 927953-1**, do cargo de *Analista em Obras e Urbanismo I, Nível A10, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a**

partir de 06 de novembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.377.009-0/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRCIA MARILDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 879401-1**, do cargo de *Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência - "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 03 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.501.221-4/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO ALBERNAZ, matrícula n.º 883697-1**, do cargo de *Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência

Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 30 de julho de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.368.920-9/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, NILO CÉSAR BERNARDO, matrícula n.º 878928-1**, do cargo de *Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.515.355-1/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEONE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 868817-1**, do cargo de *Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 18**

de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0043/2009

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os recursos financeiros, referentes aos exames do Teste da Mamãe, compõem o Teto Financeiro do Município de Goiânia;

Considerando que todos os serviços prestados no Município de Goiânia, são regulados por esta Secretaria;

Considerando a necessidade de inclusão de todos os procedimentos ambulatoriais ao Sistema de Vale-exames, conseqüentemente o fim do recebimento de faturas por Boletim de Produção Ambulatorial - BPA;

Considerando que o Relatório de Auditoria n.º 194 de 23 de abril de 2008, sugere a inclusão dos exames do Teste da Mamãe no Sistema de Vale-exames da Secretaria.

Considerando que há outros estabelecimentos de Saúde Públicos que tem capacidade para realizarem os referidos exames;

Considerando que atualmente a APAE é a única unidade que realiza tal procedimento para os pacientes de Goiânia e demais Municípios do Estado de Goiás;

E, finalmente considerando a necessidade de proceder a realização dos exames do Teste da Mamãe de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde através da Portaria n.º 1067 de 04 de junho de 2005.

Resolve:

Artigo 1.º - Determinar que a partir de 01 de fevereiro de 2009, o Departamento de Controle e Avaliação somente irá receber e processar "faturar" produção dos exames via on-line.

Artigo 2.º - Estabelecer que os exames das pacientes de Goiânia, deverão ser encaminhados para APAE, somente acompanhados dos vales exames emitidos pelas Unidades Públicas Municipais de Saúde de origem.

Artigo 3.º - Definir que para regularização/emissão dos vales-exames das pacientes oriundos de outros Municípios, a APAE deverá encaminhar ao Departamento de Controle e Avaliação, as solicitações da primeira e segunda fase dos exames do Teste da Mamãe, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

COMURG

PROCESSO N.º: 3.469.107-0/2008

INTERESSADO: DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA/ATERRO SANITÁRIO

ASSUNTO: Licitação - Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para operação, manutenção e monitoramento ambiental da estação de tratamento de efluentes do aterro sanitário do município de Goiânia.

DESPACHO N.º 005/2009-PR

Considerando o inteiro teor da Ata de Adjudicação da Concorrência Pública n.º 019/2008, o Mapa de Preços anexo e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** esta licitação pelo menor preço global e **ADJUDICAR** a prestação dos serviços à licitante vencedora, empresa **BIO AMBIENTAL SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA.** pelo valor total de R\$ **3.595.176,00** (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais), obedecendo-se as demais condições abaixo:

-VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias;

-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Vinte e quatro (24) meses, conforme condições e especificações do Edital de Licitação;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, até o trigésimo (30º) dia da apresentação de fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme proposta formalizada pela empresa vencedora do certame licitatório.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Volvam-se os autos à **ASSEASSESSORIA JURÍDICA** para elaborar o respectivo contrato.

PRESIDÊNCIA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2009.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 482, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e objetivando a adequação de despesas com pessoal em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -,

RESOLVE

excluir dos efeitos da Portaria n. 469, de 05 de dezembro de 2008, a servidora Tânia de Fátima Borges, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CC.5, e da Portaria n. 470, de 05 de dezembro de 2008, o servidor Davicley Faria da Silva, designado para exercer a função gratificada de Assistente das Comissões Permanentes, símbolo FG.3, e, em consequência, ficam mantidas as vigências das Portarias n. 023, de 02 de janeiro de 2008 e 403, de 06 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 484, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 2296/2008,

RESOLVE

fixar a data de 20 de dezembro de 2008, para início de fruição da licença-prêmio por assiduidade concedida ao servidor **Rosico Gomes de Lima**, matrícula n. 301, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível III, do QPL, relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, referente ao período de 10 (dez) de fevereiro de 2001 a 09 (nove) de fevereiro de 2006, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Portaria n. 093, de 19 de fevereiro de 2008, e, em consequência, fica revogada a Portaria n. 178, de 24 de abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 486, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando n. 029/2008-DF,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas extras à servidora **Francisca Divina da Silva**, matrícula n. 102, lotada na Diretoria Financeira, referente a serviços extraordinários prestados no mês de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e considerando as festividades de Natal e Ano Novo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 26 de dezembro de 2008, sexta-feira, nesta Casa de Leis.

Parágrafo único. No dia 31 de dezembro, o expediente será das 08 às 12 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 493, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 2489/08,

RESOLVE

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º e § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 223 da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, conceder à servidora **HELENITA BRITO DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula n. 7438, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, licença à gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, desde 20 de agosto de 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 2316/2008,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Cerina Yoshida**, matrícula n. 49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de fevereiro de 1994 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2004, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2009, pelo prazo de 06 (seis) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz de Direito da 3ª Fazenda Municipal da Comarca de Goiânia em Mandado de Segurança protocolado sob o n. 200704135331, Autos n. 3806, contida nos Processos n. 2547/08 (2507/08 - apenso).

RESOLVE

nos termos do artigo 15 e inciso III do artigo 16 da Lei n. 7998, de 27 de junho de 2000, conceder à servidora **VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES**, matrícula n. 353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Econômico, nível I, do QPL, adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

Deivison Costa
PRESIDENTE

Juarez Lopes
1º SECRETÁRIO

Cida Garcêz
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA N. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar o servidor **MILTON JOSÉ DAS MERCEZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível IV, na Comissão Mista, a partir de 02 de janeiro de 2009, e, em consequência, fica revogada a Portaria n. 333, de 13 de agosto de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Ramos Albuquerque Nóbrega** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DS.1, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Clarimundo Martins de Almeida**, matrícula n. 439, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DS.2, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Paulo de Tarso Leda**, matrícula n. 278, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Legislativo, símbolo DS.2, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Francisco de Assis Queiroz** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DS.2, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Evandro José Barbosa de Macêdo** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, símbolo DS.2, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Allen Anderson Viana** para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DS.2, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Jorge Pereira Rodrigues** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DS.2, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Marcelo Ferreira de Moura** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Compras, símbolo CC.3, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE

nomear **Edson Isac Cury** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transportes, símbolo CC.3, com efeito desde 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2008

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 138/2008, tipo menor preço global, processo 34284202/2007, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - perfazendo o valor global de R\$ 314.399,88 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
- Total Geral do Processo: R\$ 314.399,88 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Goiânia, 21 de janeiro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS
DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 / 2009 - DVIPROA

Na forma do disposto no inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Notificados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais salvo apresentação de defesa em idêntico prazo à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

Continuação Edital de Notificação nº 001 / 2009 - Dviproa

AC M ART FREE LETREIROS LTDA (CNPJ 06.282.373/0001-89) – A.I.Nº 2008-506. Processo nº 35259261 de 01/09/2008.

ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF 302.853.991-87) – A.I.Nº 2007-378. Processo nº 33238363 de 26/12/2007.

ARTE PRODUTIVA GRÁFICA E INALIZAÇÃO LTDA (CNPJ 04.593.025/0001-05) – A.I Nº 2007-1433. Processo nº 34686050 de 23/06/2008.

AUTO REFORMADORA PAYACAN LTDA (CNPJ 03.448.746/0001-50) – A.I.Nº 2007-1552. Processo nº 34780455 de 02/07/2008.

CENTRO DE ETÉTICA VALIZIE LTDA (CNPJ 000.244.962/0001-96) – A.I.Nº 2007-954. Processo nº 33089414 de 10/12/2007.

CLÉSIO NUNES DA SILVA (CPF 834.104.221-53) – A.I Nº 2007-1152. Processo nº 32837123 de 01/11/2007.

CLÉSIO NUNES DA SILVA (CNPJ 04.983.783/0001-21). A.I Nº 2007-1151. Processo nº 32837166 de 01/11/2007.

COLÉGIO MATRIZ LTDA (CNPJ 04.800.161/0001-10) - O. S. Nº 2004 / 621. Apresentar toda documentação da Empresa, no prazo deste Edital, na Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, sito à Praça Cívica, nº 105, Centro, para a Auditora Maria Luiza Dias Rocha, afim de se fazer a conclusão fiscal em cumprimento à Ordem de Serviço emitida.

COLÉGIO META GLOBAL LTDA (CNPJ 00.306.699/000112) – A.I Nº 2002/2717. Processo nº 21590525 de 10/01/2003.

DARIS E CALVÃO LTDA (CNPJ 03.332.409/0001-01 – A.I Nº 2008/260. Processo nº 34489025 de 02/06/2008.

DKS SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA (CNPJ 00.789.414/0001-41) – A.I.Nº 2007-1534. Processo nº 33956061 de 25/03/2008.

IVAN PEREIRA DE SOUSA (CPF 284.288.381-00) – A.I Nº 2007-1746. Processo nº 33580142 de 11/02/2008.

JAVAIS RODRIGUES DE SOUSA (CPF 189.245.301-00). A.I Nº 2003-1786. Processo nº 35162704 de 19/08/2008.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 211.912.201-68). A.I.Nº 2007-1024. Processo nº 33021798 de 30/11/2007.

Continuação Edital de Notificação nº 001 / 2009 - Dviproa

MÁRCIO PEREIRA DOS ANJOS (CNPJ 04.673.461/0001-86). A.I.Nº 2007-1450. Processo nº 33033702 de 03/12/2007.

MARCUS DE CARVALHO BESSA (CPF 247.334.231-87). A.I Nº 2007-1561. Processo nº 33155042 de 18/12/2007.

MASTER CONSULTORIA TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.114.867/0001-78). A.I.Nº 2008-103. Processo nº 34777047 de 02/07/2008.

MVS TRANSPORTES LTDA (CNPJ 02.392.952/0002-04). A.I Nº 2008-379. Processo nº 35056726 de 05/08/2008.

RR PRESTADORA DE SERVIÇO ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA (CNPJ 04.389.384/0001-37). A.I Nº 2005-1905. Processo nº 32719414 de 16/10/2007.

SUPPORT NETWORK CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 855.948/0001-29). A.I.Nº 2008-0814. Processo Nº 35289453 de 03/09/2008.

TERRAFÉRTIL REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 36.861.573/0001-57). A.I Nº 2008-394. Processo nº 34474851 de 30/05/2008.

TRIBO CONSULTORIA EM ARQUITETURA E URBANISMO S/S (CNPJ 05.741.887/0001-92). A.I.Nº 2007-1312. Processo nº 34489050 de 02/06/2008.

WILSON CORDEIRO LOPES (CPF 324.164.906-72). A.I Nº 2005-1599. Processo nº 34516545 de 04/06/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS
DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2009 – DVIPROA

Na forma do disposto no inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Intimados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais sob pena cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.

JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS DIVERSAS
DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

Continuação do Edital de Intimação nº 001/2009 - Dviproa

Acionar Equipamentos Industriais Ltda (CNPJ 37.257.359/0001-59) – A.I Nº 2008-0237. Processo Nº 34358991 de 14/05/2008.

Casa de Carne Picanha Grill Ltda (CNPJ 07.238.057/0001-72) – A.I Nº 2007-1760. Processo Nº 33807341 de 05/03/2008.

Centro de Formação de Condutores Jóia Ltda (CNPJ 01.226.213/0004-41) – A.I Nº 2007-1250. Processo Nº 33588020 de

12/02/2008.

Centro de Formação de Condutores Jóia Ltda (CNPJ 01.226.213/0001-07) – A.I Nº 2007-1249. Processo Nº 33587988 de 12/02/2008.

CFC Talento Ltda (CNPJ 02.187.667/0001-70) – A.I Nº 2005-1712. Processo Nº 27794131 de 18/11/2005.

Clínica Veterinária Animal's Ltda (CNPJ 01.726.119/0001-09) – A.I Nº 2007-0394. Processo Nº 32612181 de 01/10/2007.

Comercio de Produtos de Segurança Support Security Ltda (CNPJ 06.964.349/0001-20) – A. I Nº 2007-1228. Processo Nº 32674453 de 08/10/2007.

Divina Lucia Mendonça de Oliveira (CNPJ 00.979.638/0001-16) – A. I Nº 2007-0925. Processo Nº 32129056 de 25/07/2007.

Flash Copias & Serviços Ltda (CNPJ 08.010.519/0001-62) – A. I Nº 2008-0302. Processo Nº 34274517 de 05/05/2008.

Goiás Game Diversões Eletrônicas Ltda (CNPJ 25.008.541/0001-97) - A. I Nº 2008-0155. Processo Nº 34206121 de 23/04/2008.

Gustavo Henrique Freire (CPF 709.906.031-72) – A. I. Nº 2007-0661. Processo Nº 31738521 de 04/06/2007.

José Carlos Pereira da Silva (CPF 246.507.652-34) – A. I. Nº 2006-0797. Processo Nº 30581075 de 27/12/2006.

José Vinicius Toledo Gramacho (CNPJ 05.256.731/0001-16) – A. I Nº 2006-0865. Processo Nº 31282527 de 30/03/2007.

J Simões Engenharia Ltda (CNPJ 03.308.087/0001-57) – A. I Nº 2004-1765. Processo Nº 24630315 de 22/06/2004.

Marcos Antonio Coporal e Cia Ltda (CNPJ 04.102.162/0001-91) – A. I Nº 2007-0871. Processo Nº 32412831 de 31/08/2007.

Net Copias Ltda (CNPJ 05.603.968/0001-26) – A. I Nº 2008-0428. Processo Nº 34274631 de 05/05/2008.

Raimundo Rodrigues da Cruz (CPF 573.975.461-53) – A. I Nº 2007-1481. Processo Nº 33617666 de 15/02/2008.

Ramos e Cunha Ltda (CNPJ 02.831.957/0001-05) – A. I Nº 2007-0435. Processo Nº 33807368 de 05/03/2008.

Renova Medicina e Estética Sociedade Simples Ltda (CNPJ 05.610.437/0001-60) – A. I Nº 2007-1116. Processo Nº 33711344 de 26/02/2008.

Riva Impressos Gráficos Ltda (CNPJ 07.059.896/0001-23) – A. I Nº 2007-0648. Processo Nº 32435297 de 04/09/2007.

Sotego Sociedade Técnica Goiânia Comercio e Prestação de Serviço Ltda (CNPJ 02.736.759/0001-62) – A. I Nº 2008-0326. Processo Nº 35011404 de 30/07/2008.

Stenio Andrade Castelo Branco (CNPJ 37.882.388/0001-01) – A. I Nº 2008-0065. Processo Nº 34001405 de 31/03/2008.

Técnica Vistoria de Veículos e Inspeção de Bens Ltda (CNPJ 03.156.108/0001-66) – A. I Nº 2007-0123. Processo Nº 32392806 de 29/08/2007.

Varig Logística S/A (CNPJ 04.066.143/0045-78) – A. INº 2007-1347. Processo Nº 33528663 de 01/02/2008.

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 128/2008, conforme consta nos autos processuais Nº 34341907/2008.

Empresa vencedora:
MTRINFORMÁTICALTDA

Goiânia, 22 de janeiro de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A empresa **DEMETER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**, torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, AMMA, sob processo nº 35233130 a Licença Ambiental de Poluição para **Restaurante e Pizzaria** com sede na Ave Perimetral nº 2.537 Qd. R-12 Lt 04 Setor Oeste Goiânia - Go.

AMMA

Jose Ferreira de Carvalho o Ceara torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo

de nº 36481188 a licença Ambiental simplificada para Industria e comercio de bolsas na **avenida Central Quadra B 3 Lote 26 Vila Pedroso Expansão Goiânia Goiás.**

AMMA

Jaelson de Oliveira Pereira torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo de nº **36015438** a licença Ambiental simplificada para Oficina Mecânica de Motor na **avenida Anápolis nº Qd X 3 Lt 01 Vila Concórdia Goiânia Goiás.**

AMMA

Tóquio Textil Confecções Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo nº **31616166**, a licença Ambiental LI e LO para Ativ. Ind. Com. de Confec em geral e Art de Vestuários situado à Rua T-30A Nº40 St Bueno Cep 74200070 **Goiânia Goiás.**

AMMA

ACIPLAC COM. E IND. DE PLACAS LTDA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA PROCESSO Nº 31615992 A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LI E LO), PARA COM E IND DE PLACAS ESMALTADAS LUMINOSOS FACHADAS E SIMILARES SITO Á RUA IGARAÇU Nº 79 ST STA GENOVEVA GOIÂNIA GO.

AMMA

J.M.K.G. COMÉRCIO DE PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **36528681**, a Licença Ambiental Simplificada para o **comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**, na Av. C12, Nº. 340, Qd. 85, Lt. 12, Sala 02,

Setor Sudoeste, Goiânia-GO.

AMMA

D'PENHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo nº 35188720 A licença Ambiental Poluição para: Comercio e Confeção de Alimentos processados Artesanais, Massas e Outros Produtos congelados, na Rua Castro Alkves Quada v-19 It.07 nº 436 Vila Rezende.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

 **Multi**
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)